



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.353/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Decreta Ponto Facultativo nas  
Repartições Públicas Municipais, e dá  
outras providências.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município,

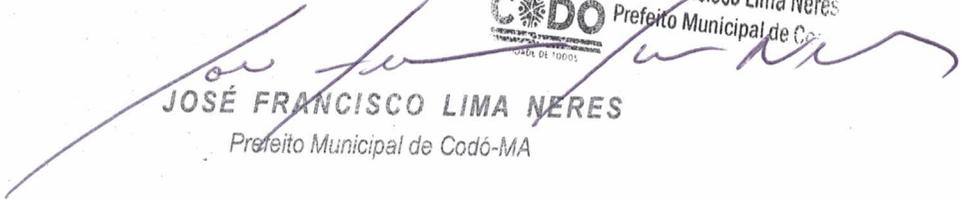
DECRETA:

**Art. 1.º** Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias **28 de fevereiro** (segunda-feira), **01 de março** (terça-feira) e **02 de março** (quarta-feira de Cinzas), até às 13 horas.

**Art. 2.º** Os órgãos administrativos e unidades de trabalho responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas, de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

**Art. 3.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de fevereiro de 2022.

  
JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES

Prefeito Municipal de Codó-MA



José Francisco Lima Neres  
Prefeito Municipal de Codó